



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
PROCESSO ELETIVO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
QUATRIÊNIO 2020/2024

Edital de convocação de Membro Suplente do Conselho Tutelar de São Sebastião da Grama.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria n° 138, de 20 de dezembro de 2019, que nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de São Sebastião da Grama, conforme Processo Eletivo dos membros do Conselho Tutelar quadriênio 2020/2024, do CMDCA, e, tendo em vista o falecimento da Senhora Vera Lucia Lissoni Nogueira, em 26 de julho de 2023, membro titular do Conselho Tutelar, torna público que, fica convocado o membro suplente abaixo discriminado para suprir a referida vacância, na forma da Lei Municipal n°. 031, de 14 de dezembro de 2001:

CONSELHEIRO TUTELAR

NOME	RG N°	CLASS.
LUIS FERNANDO FAUSTINO DE CARVALHO	49.705.876-5	1° suplente

O membro convocado deverá comparecer entre os dias **09 e 11 de agosto**, das **08:30 às 11:00 e 13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, situado na Praça das Águas, 100, Jardim São Domingos, nesta cidade, munido de cópias dos seguintes documentos: -

1. Certidão de Nascimento e/ou Casamento,
2. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos,
3. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos,
4. Carteira de Identidade (RG),
5. Carteira de Trabalho,
6. CPF,
7. Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição,
8. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;



9. Diploma e/ou Certidão de conclusão do nível de escolaridade exigido no Edital do Processo Eletivo dos membros do Conselho Tutelar quadriênio 2020/2024,
10. Declaração de acumulação legal de cargos e/ou emprego público,
11. Inscrição no PIS/PASEP,
12. Comprovante de Residência,
13. 01 (uma) Foto 3x4.
14. Comprovante de residência no Município de São Sebastião da Grama por 2 anos,
15. Certidão negativa, civil e criminal, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de São Sebastião da Grama e Atestado de Antecedentes Criminais,
16. Demais documentos eventualmente necessários que sejam exigidos posteriormente.

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) MEMBRO(A) COMO DESISTENTE. NESSE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) MEMBRO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, À ORDEM DE SUPLÊNCIA. SOB NENHUMA HIPÓTESE, HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PARA QUE NENHUM MEMBRO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).

São Sebastião da Grama, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal